

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 83.701

Contas do exercício financeiro de 2017 da Prefeitura Municipal, com Parecer emitido pelo Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

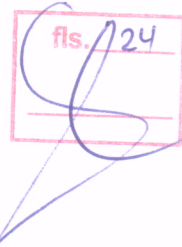
PARECER

O Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo encaminhou a este Legislativo o Processo e-TC 6903.989.16-8 que trata das contas do Poder Executivo relativas ao exercício financeiro de 2017 com o Parecer emitido pelo Plenário do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O presente processo nos foi enviado via mídia digital, a qual está devidamente arquivada com o presente processo, bem como armazenada em backup na rede de informática da Edilidade.

Após a análise do relatório extraído da presente mídia temos que o Exmo. Sr. Conselheiro Renato Martins Costa votou pela emissão de parecer FAVORÁVEL à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Jundiaí relativas ao exercício de 2017.

Determinou, ainda, o Exmo. Conselheiro, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo com as advertências elencadas às fls. 07-07v e 08 bem como a abertura de processo próprio para apuração do item B.4.1.1 do Relatório de Fiscalização referente ao 1º Quadrimestre do exercício em exame, constante às fls. 08 dos autos.

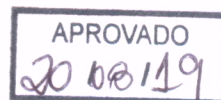


Assim sendo, de acordo com o artigo 182, parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jundiaí, encaminha esta Comissão o presente projeto de decreto legislativo **APROVANDO** as contas da Prefeitura Municipal de Jundiaí referentes ao exercício de 2017, para as providências necessárias junto à Diretoria Legislativa da Casa.

É o parecer.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2019.


Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator




~~CÍCERO CAMARGO SILVA (Cícero da Saúde)~~


LEANDRO PALMARINI


MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA


RAFAEL ANTONUCCI